



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 282, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa o Procurador da República titular do 2º Ofício da PR/PI para atuar em substituição remota ao titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI) e determina itinerância para a Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), com lastro na delegação conferida pela [Portaria PGR nº 282/2016](#), e

CONSIDERANDO que o Procurador da República Humberto de Aguiar Júnior, titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI), estará afastado de suas funções para fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Kelston Pinheiro Lages, matrícula nº 663, titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para substituir na modalidade remota o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI), no período 09 a 14 de outubro de 2017, com os efeitos a que se refere a [Lei nº 13.024/2014](#) e o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#).

Art. 2º. Determinar itinerância para a Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI) pelo Procurador da República Kelston Pinheiro Lages, matrícula nº 663, no período de 15 a 19 de outubro de 2017.

Art. 3º. O responsável deverá, como meta mínima, a ser cumprida no período da substituição remota/itinerância:

- despachar os processos judiciais recebidos na Unidade de 06 a 17 de outubro, bem como os expedientes/representações recebidos/autuados e os procedimentos extrajudiciais que sejam conclusos neste período;

- realizar atendimento ao público nos períodos em que estiver na respectiva PRM;
- realizar as audiências designadas no período.

Art. 4º. Dê-se ciência ao Setor Jurídico da (PRM/Corrente/PI), ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**